

Supremo Tribunal Federal liberta condenado por tráfico

07/03/2001

O ministro Marco Aurélio, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar para libertar F.F.C, condenado por tráfico de lança-perfume.

O STF reconheceu “fumus boni juris” no habeas corpus impetrado pelo advogado **José Ricardo Gomes**. O advogado sustentou a tese de “abolitio criminis”. A decisão será mantida até que se julgue o mérito da questão.

[Clique aqui para ler, na íntegra, a decisão do ministro Marco Aurélio.](#)

Revista **Consultor Jurídico**, 7 de março de 2001.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2001-mar-07/supremo_tribunal_federal_liberta_condenado_trafico/